



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, INC II, da Lei Federal 14.133 de 2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0005/2025**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Jurídica, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	<u>Contratação da DIOCESE DE CRUZ DAS ALMAS, inscrita sob o CNPJ nº 30.628.533/0001-83, que representa a ORQUESTRA CORAL GUSTAVO VIANA, para a Missa Solene de Elevação de Matriz à Basílica Menor da Igreja de Nossa Senhora da Purificação, no dia 22 de janeiro de 2025, no município de Santo Amaro/Bahia.</u>
Favorecido:	DIOCESE DE CRUZ DAS ALMAS, inscrita no CNPJ nº 30.628.533/0001-83.
Vigência:	180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
Valor Total:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fundamento Legal:	art. 74, INC II, Lei Federal 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 0005/2025**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Amaro/BA, 22/01/2025

Flaviano Rohrs da Silva Bomfim
PREFEITO MUNICIPAL